



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 421 de 15 de Abril de 1977, dispõe Sobre a Abertura de Um Credito Adicional Especial

LÁZARO JOSÉ DIOGO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito adicional especial, no valor de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), para o pagamento de seguro obrigatório do I.N.P.S do pessoal destinado ao atendimento do Posto Telefônico local.

Art. 2º - O valor do Credito aberto pelo artigo, será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária (vide quadro anexado ao Livro N. 7).

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 15 de Abril de 1977.

Lázaro José Diogo
Prefeito Municipal